



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA	FICHA
20.701	01

CNM:088542.2.0020701-65
transcrita do Lº 2-AH fls. 167.

IMÓVEL - Lote 1 do PA 37701 de 08.5.81 pela Boulevard 28 de Setembro, distrito do Andaraí, resultante do remembramento dos imóveis na Boulevard 28 de Setembro, 78, 80, 82, 86, 88 casas I e II e 90 da rua Justiniano da Rocha, 56 casas 1, 2, 3 e 4, sendo os prédios 78 e 80 como a serem demolidos e figura ainda no lote 1 acima o prédio 86-galpão do Boulevard 28 de Setembro, como existente, medindo o terreno 52,52m de frente pelo Boulevard 28 de Setembro; nos fundos em linha quebrada de: 1,40m + 0,40m + 12,73m + 4,05m + 14,70m + 22,45m aprofundando o terreno + 16,15m alargando o terreno; 54,70m à direita e à esquerda mede 70,50m + 2,50m alargando o terreno + 9,60m + 9,10m ambos aprofundando o terreno; confronta, na frente com o Boulevard 28 de Setembro; à direita com o nº 92 do Boulevard 28 de Setembro, da Esso Brasileira de Petróleo, e com os nºs 28 e 34 da rua Justiniano da Rocha, de Francisco Marques e outro; à esquerda com o nº 74-A e casas I, III, V da vila 74 do Boulevard 28 de Setembro, de Francisco F. de O. Borges e outros e com as casas I e II da vila 19-A e casas II e III da vila 23-A, e 25 e 25-F todas da rua Jorge Rudge, de Simão Petrus Restrom e outros, e, nos fundos com as casas V, VI, VII, VIII e IX da rua Justiniano da Rocha, 56, de Maria Pinto Felicissimo e outros e com os nºs 29 e 29-F da rua Jorge Rudge, do condomínio do Edifício Machado Velho: (C.L. 8345 - Inscrição 203.339 MP).

PROPRIETÁRIO - 1) Arnaldo Rodrigues Figueira, comerciante, casado com Thereza do Menino Jesus Castro Figueira, pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 022.072.737; 2) Armando Rodrigues Figueira, comerciante, casado com Maria Helena Gouveia Figueira, pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 002.619.637; 3) Jandyra Rodrigues Figueira, solteira, maior, funcionária pública; CIC nº 002.619.477, todos brasileiros, residentes n/cidade.
REGISTRO ANTERIOR - Lºs 2-AH fls. 157/166 mats. 20681/20699 e Lº 2-AC fls. 283 mat. 17937, d/cartório.

AV-1-CONSTRUÇÃO - nos termos da petição de 19.10.77 e certidão do DGE, foi concedida licença para construção de 1 anexo com 2 pavimentos, modificação e acréscimo em galpões existentes nos terrenos dos nºs 78, 80, 82, 86, 88 e 90 do Boulevard 28 de Setembro, cabendo o nº 86 pelo Boulevard 28 de Setembro, sendo que os prédios 78 e 80 permaneceram, passando a ser designados pelo nº 86 pela Boulevard 28 de Setembro, conforme consta do P.A. 22969. As obras foram aceitas em 05.4.72. Rio, 08.6.81.

R-2-PARTILHA DE 1/3 - 1/3 do imóvel foi partilhado à Maria Helena Gouvêa Figueira, brasileira, viúva, professora aposentada, CIC nº 022.362.147-15, residente n/cidade, no inventário do finado Armando Rodrigues Figueira, conforme Formal da 4ª VOS de 16.5.94, com sentença de 10.5.94 do Juiz Dr. Roberto de Almeida Ribeiro, avaliado em R\$69.375.000,00, à época. Rio, 6.10.94. O Oficial, *Sup. J. Paulo Lopes de Souza*

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atribuição
Eletrônica Compartilhada



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
20.701

FICHA
01
VERSO

CNM: 088542.2.0020701-65

R-3-1ª HIPOTECA - 1- Arnaldo Rodrigues Figueira, comerciante, CIC nº 022.072.737-68 e s/m Thereza do Menino Jesus Castro Figueira, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, residentes n/cidade; 2- Maria Helena Gouveia Figueira, brasileira, viúva, professora, CIC nº 022.362.147-15, residente n/cidade; e Jandyra Rodrigues Figueira, brasileira, solteira, maior, comerciante, CIC nº 002.619.477-53, residente n/cidade, deram o imóvel em 1ª hipoteca à: 1- Banco Volkswagen S.A. com sede em São Paulo, CNPJ nº 59.109.165/0001-49; 2- Volkswagen Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, com sede em São Paulo, CNPJ nº 49.324.619/0001-40; 3- Consórcio Nacional Volkswagen Ltda, com sede em São Paulo, CNPJ nº 47.658.539/0001-04; 4- São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda (Divisão Volkswagen), com sede em São Bernardo do Campo, SP, CNPJ nº 55.033.344/0001-99; e 5- Volkswagen do Brasil Ltda, com sede em São Paulo, CNPJ nº 09.104.422/0001-50, conforme escritura de 13.10.99 do 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Lº 481, fls.115, contratos de 18.01.94, 18.11.94, consolidação dos contratos de 18.01.94 e 18.11.94 datada de 17.03.98 e contratos de 30.04.97 e 15.10.99, garantindo dívida de: 1- Tianá Automóveis Ltda, com sede n/cidade, CNPJ nº 33.054.727/0001-00; e 2- Tianá Veículos Importados Ltda, com sede n/cidade, CNPJ nº 00.500.589/0001-97, no valor global de R\$4.862.945,45, sujeito a correção monetária na forma do título, que vigorará pelo prazo de 30 anos, ou por período inferior, sem vencimentos de juros desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os créditos e responsabilidades das devedoras perante as credoras, e no caso de atrasarem os devidos pagamentos ou descumprirem qualquer obrigação prevista neste contrato, poderão por optar pela cobrança imediata desses pagamentos, acrescidos de multa no valor de até 10% da dívida, e dos juros moratórios à taxa de 1% ao mês, a critério das credoras, mais juros de mora de 12% ao ano e multa contratual de 10%, se as credoras tiverem de recorrer aos meios judiciais para haver das devedoras, os pagamentos de qualquer das obrigações aqui contidas e pactuadas, sem prejuízo de todos os encargos previstos neste título, terão as credoras, o direito aos honorários advocatícios, desde já estipulados em 20% sobre o valor da condenação, além das despesas extrajudiciais e custas processuais, tudo corrigido monetariamente, e nos casos pelos quais a presente garantia hipotecária responderá igualmente, e demais cláusulas do título. Rio, 27.03.00. O Oficial. *[Assinatura]*

AV-4-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-3 - nos termos do instrumento particular de 27.07.03, por autorização dada pelos credores da hipoteca objeto do R-3, fica a mesma cancelada. Rio, 26.03.04. O Oficial. *[Assinatura]*

R-5-PROMESSA DE VENDA DE 1/3 DO IMÓVEL - Arnaldo Rodrigues Figueira, comerciante e s/m Thereza do Menino Jesus Castro Figueira, do lar, CIC nºs 022.072.737-68 e 028.574.577-82, prometeram vender 1/3 do

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A7R2-Q5UG2-AAJG6>



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

20.701

FICHA

02

CNM: 088542.2.0020701-65

imóvel à Vitor José Castro Figueira, brasileiro, divorciado, comerciante, CIC nº 722.399.487-87, residente n/cidade, conforme escritura de 28.01.04 do 11º Ofício, Lº 3278, fls.3, pelo valor de R\$900.000,00, pagáveis na forma do título. Rio, 26.03.04. O Oficial.

R-4-COMPRA DE 1/3 DO IMÓVEL - Vitor José Castro Figueira, brasileiro, divorciado, comerciante, CIC nº 722.399.487-87, residente n/cidade, comprou 1/3 do imóvel de Arnaldo Rodrigues Figueira e s/m Thereza do Menino Jesus Castro Figueira, conforme escritura de 13.04.04 do 11º Ofício, Lº 3278, fls.95, pelo valor de R\$900.000,00. Imposto de transmissão, guias nºs 941368 e 941372 de 07.04.04. Rio, 29.04.04. O Oficial.

AV-7-INSCRIÇÃO FISCAL E C.P. - nos termos da petição de 08.07.04 e xerox do IPTU 2004, o imóvel está inscrito no FPE sob o nº 1.822.853-6 e C.L. 8345-1, Rio, 19.07.04. O Oficial.

R-8-PROMESSA DE VENDA 1- MARIA HELENA GOUVEA FIGUEIRA, viúva, 2- JANDYRA RODRIGUES FIGUEIRA, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.619.477-53, e 3- VITOR JOSÉ CASTRO FIGUEIRA, divorciado, prometeram vender o imóvel, a DECTA ENGENHARIA LTDA, c/ sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.415.729/0001-79, pelo valor de R\$3.180.000,00, conforme escrituras de 11/07/04, do 17º Ofício, Livro 6329, fls.84 e de 21.06.04 do 17º Ofício, Lº 6347 fls. 100. Rio, 19/07/2004. O Oficial.

R-9-COMPRA - DECTA ENGENHARIA LTDA comprou o imóvel de VITOR JOSE CASTRO FIGUEIRA, divorciado, MARIA HELENA GOUVEA FIGUEIRA, viúva e de JANDYRA RODRIGUES FIGUEIRA, solteira, conforme a citada escritura de 21/06/04, pelo valor de R\$3.180.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 958731, de 21/06/2004. Rio, 19/07/2004. O Oficial.

R-10-MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - nos termos da petição de 25.10.04, a proprietária construirá no terreno, um grupamento residencial multifamiliar com 03 edificações afastadas das divisas sobre pavimento destidado a lojas, composto de 03 blocos numerados de bloco I, bloco II, bloco III, pavimento térreo e jirau, subsolo com estacionamento para 132 vagas de garagem, sendo 111 no subsolo, cobertas, e 21 no pavº térreo, descobertas, sob o nº 86 pela Av. 28 de Setembro, Lojas 101/109, Lojas A, B, C, D, E, F, G, H e I; Apt's 201/6 ao 701/6 do bloco I; 201/6 ao 701/6 do bloco II; 101/3, 201/6 ao 501/6 do bloco III, conforme processo nº 02/275679/2004, sendo as vagas e frações de terreno distribuídas da seguinte forma: VAGAS - Lojas 101 a 109 e Lojas B, C, E, F, G e H, - 01 vaga para cada uma no pavº térreo descobertas, indistintamente; Lojas A, D e I - 02 vagas para cada uma, no pavº térreo, descobertas, indistintamente; 01 vaga para cada um dos apt's no subsolo,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
20701

FICHA
2
VERSO

CNM: 088542.2.0020701-65

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

obertas, indistintamente, com exceção dos apt°s 201 ao 701 do bloco I, e 201 ao 701 do bloco II, que terão cada um 02 vagas no subsolo, cobertas indistintamente; **FRAÇÕES DE TERRENO:** - Lojas - 01- 0,0032, 102- 0,0048, 103- 0,0048, 104- 0,0041, 105- 0,0043, 106- 0,0038, 107- 0,0034, 108- 0,0040, 109- 0,0045; A- 0,0182, B- 0,0096, C- 0,0066, D- 0,0110, E- 0,0085, F-0,0094, G- 0,0084, H- 0,0072, I- 0,0101; **BLOCO I** - Apt°s 201- 0,0120, 202- 0,0140, 203- 0,0120, 204- 0,0131, 205- 0,0088, 206- 0,0081, 301- 0,0110, 401- 0,0110, 501- 0,0110, 601- 0,0110, 701- 0,0110, 302- 0,0090, 402- 0,0090, 502- 0,0090, 602- 0,0090, 702- 0,0090, 303- 0,0083, 403- 0,0083, 503- 0,0083, 603- 0,0083, 703- 0,0083, 304- 0,0084, 404- 0,0084, 504- 0,0084, 604- 0,0084, 704- 0,0084, 305- 0,0088, 405- 0,0088, 505- 0,0088, 605- 0,0088, 705- 0,0088, 306- 0,0081, 406- 0,0081, 506- 0,0081, 606- 0,0081, 706- 0,0081; **BLOCO II** - Apt°s 01- 0,0197, 202- 0,0102, 203- 0,0083, 204- 0,0083, 205- 0,0101, 206- 0,0124, 301- 0,0110, 401- 0,0110, 501- 0,0110, 601- 0,0110, 701- 0,0110, 302- 0,0090, 402- 0,0090, 502- 0,0090, 602- 0,0090, 702- 0,0090, 303- 0,0083, 403- 0,0083, 503- 0,0083, 603- 0,0083, 703- 0,0083, 304- 0,0084, 404- 0,0084, 504- 0,0084, 604- 0,0084, 704- 0,0084, 305- 0,0088, 405- 0,0088, 505- 0,0088, 605- 0,0088, 705- 0,0088, 306- 0,0081, 406- 0,0081, 506- 0,0081, 606- 0,0081, 706- 0,0081; **BLOCO III** - Apt°s 101- 0,0146, 102- 0,0121, 103- 0,0124, 201- 0,0067, 301- 0,0067, 401- 0,0067, 501- 0,0067, 202- 0,0067, 302- 0,0067, 402- 0,0067, 502- 0,0067, 203- 0,0066, 303- 0,0066, 403- 0,0066, 503- 0,0066, 204- 0,0070, 304- 0,0070, 204- 0,0070, 504- 0,0070, 205- 0,0067, 305- 0,0067, 405- 0,0067, 205- 0,0067, 206- 0,0068, 306- 0,0068, 406- 0,0068, e 506- 0,0068; **USO EXCLUSIVO:**- " Se as lojas D, E, F, G, 101 a 105, 106 a 109, vierem a pertencer a um só proprietário, será facultado o uso exclusivo da Galeria interna situada no pavimento térreo, sem que seja alterada a soma das frações ideais das lojas significadas"; não há prazo de carência, constando contra a incorporadora, diversas distribuições nos 1°, 2°, 3°, 4° e 9° andares distribuidores. Rio, 17.11.04. O Oficial. *Car. Subst. Auto. Supl. Supl.*

QUADRO DAS UNIDADES E RESPECTIVAS ALIENAÇÕES

LOJAS						
01-MAT.55945	-	102-MAT.55946	-	103-MAT.55947	-	104-MAT.55948
05-MAT.55949	-	106-MAT.55950	-	107-MAT.55951	-	108-MAT.55952
09-MAT.55953	-	"A"-MAT.55954	-	"B"-MAT.55955	-	"C"-MAT.55956
D"-MAT.55957	-	"E"-MAT.55958	-	"F"-MAT.55959	-	"G"-MAT.55960
H"-MAT.55961	-	"I"-MAT.55962	-	-----		
BLOCO I - APT°S						
01-MAT.55963	-	202-MAT.55964	-	203-MAT.55965	-	204-MAT.55966
05-MAT.55967	-	206-MAT.55968	-	301-MAT.55969	-	302-MAT.55970
03-MAT.55971	-	304-MAT.55972	-	305-MAT.55973	-	306-MAT.55974
01-MAT.55975	-	402-MAT.55976	-	403-MAT.55977	-	404-MAT.55978
05-MAT.55979	-	406-MAT.55980	-	501-MAT.55981	-	502-MAT.55982
03-MAT.55983	-	504-MAT.55984	-	505-MAT.55985	-	506-MAT.55986

CONTINUA NA FICHA N° 3



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

CNM: 088542.2.0020701-65

MATRÍCULA
20701

FICHA
3

601-MAT.55987 - 602-MAT.55988 - 603-MAT.55989 - 604-MAT.55990
 605-MAT.55991 - 606-MAT.55992 - 701-MAT.55993 - 702-MAT.55994
 703-MAT.55995 - 704-MAT.55996 - 705-MAT.55997 - 706-MAT.55998
 BLOCO II - APT°S
 201-MAT.55999 - 202-MAT.56000 - 203-MAT.56001 - 204-MAT.56002
 205-MAT.56003 - 206-MAT.56004 - 301-MAT.56005 - 302-MAT.56006
 303-MAT.56007 - 304-MAT.56008 - 305-MAT.56009 - 306-MAT.56010
 401-MAT.56011 - 402-MAT.56012 - 403-MAT.56013 - 404-MAT.56014
 405-MAT.56015 - 406-MAT.56016 - 501-MAT.56017 - 502-MAT.56018
 503-MAT.56019 - 504-MAT.56020 - 505-MAT.56021 - 506-MAT.56022
 601-MAT.56023 - 602-MAT.56024 - 603-MAT.56025 - 604-MAT.56026
 605-MAT.56027 - 606-MAT.56028 - 701-MAT.56029 - 702-MAT.56030
 703-MAT.56031 - 704-MAT.56032 - 705-MAT.56033 - 706-MAT.56034
 BLOCO III - APT°S
 101-MAT.56035 - 102-MAT.56036 - 103-MAT.56037 - 201-MAT.56038
 202-MAT.56039 - 203-MAT.56040 - 204-MAT.56041 - 205-MAT.56042
 206-MAT.56043 - 301-MAT.56044 - 302-MAT.56045 - 303-MAT.56046
 304-MAT.56047 - 305-MAT.56048 - 306-MAT.56049 - 401-MAT.56050
 402-MAT.56051 - 403-MAT.56052 - 404-MAT.56053 - 405-MAT.56054
 406-MAT.56055 - 501-MAT.56056 - 502-MAT.56057 - 503-MAT.56058
 504-MAT.56059 - 505-MAT.56060 - 506-MAT.56061.-----
 Rio, 17.11.04. O Oficial. *Caro Roberto Augusto Pereira dos Santos*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA
56060

FICHA
01

MÓVEL - Aptº 505 do bloco III, a ser construído, do edifício à Avenida 28 de Setembro nº 86, distrito do Andaraí, com direito a 01 vaga no local de estacionamento no subsolo, coberta, indistintamente, e 0,0067 do terreno que mede 52,52m de frente pelo Boulevard 28 de Setembro; nos fundos em linha quebrada de: 0,40m + 0,40m + 12,73m + 4,05m + 14,70m + 22,45m aprofundando o terreno + 16,15m alargando o terreno; 54,70m à direita e à esquerda mede 70,50m + 2,50m alargando o terreno + 9,60m + 9,10m ambos aprofundando o terreno; confronta na frente com o Boulevard 28 de Setembro, à direita com o nº 92 do Boulevard 28 de Setembro, da Esso Brasileira de Petróleo, e com os nºs 28 e 34 da rua Justiniano da Rocha, de Francisco Marques e outro; à esquerda com o nº 74-A e casas I, III, V da vila 74 do Boulevard 28 de Setembro, de Francisco F. de O. Borges e outros e com as casas I e II da vila 19-A e casas II e III da vila 23-A, e 25 e 25-F todas da rua Jorge Rudge, de Simão Petrus Restrom e outros, e nos fundos com as casas V, VI, VII, VIII e IX da rua Justiniano da Rocha, 56, de Maria Pinto Felicissimo e outros e com os nºs 29 e 29-F da rua Jorge Rudge, do condomínio do Edifício Machado Velho.

USO EXCLUSIVO: Se as lojas "D", "E", "F", "G", 101 a 105, 106 a 109, vierem a pertencer a um só proprietário, será facultado o uso exclusivo da Galeria interna situada no pavimento térreo, sem que seja alterada a soma das frações ideais das lojas unificadas. (C.L. 08345-1 - Insc. 0.203.339-7 e 1.822.853-6-MB).

PROPRIETÁRIO - Decta Engenharia Ltda c/sede n/cidade, CNPJ nº 02.415.729/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 20761 d/cartório. Rio, 17.11.04. O Oficial. *Car. Nelson Paulo Augusto de Souza Lima*

AV-1-ALTERAÇÃO DO MEMORIAL - nos termos da petição de 03.03.05, foi alterado o memorial de incorporação para constar que a área total de construção é de 16.061,970m², e não 15.763,025m² como constou do memorial. Rio, 11.03.05. O Oficial. *Car. Nelson Paulo Augusto de Souza Lima*

1-2-1ª HIPOTECA - a proprietária deu o imóvel em 1ª hipoteca ao Banco Itaú S.A., com sede em São Paulo, SP, CNPJ nº 00.701.190/0001-04, conforme instrumento particular de 18.02.05, e seus anexos I a VI, garantindo dívida global de R\$9.669.000,00, atualizada mensalmente na forma do título, a ser paga da seguinte forma: a) na data do vencimento, o total do saldo devedor em moeda corrente do País; b) até a data do vencimento, no período de 6 meses a contar de 18.08.2006 até 18.02.2007, a totalidade ou parte do saldo devedor, com valores dos financiamentos concedidos pelo credor aos compradores das unidades do empreendimento construído com os recursos do presente empréstimo, sendo a taxa mensal de juros nominal de 0,94883%, elevados de juros de mora de 1% a.m., e multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente na impontualidade, e multa contratual de 10% sobre o saldo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Contribuinte



Valide aqui
este documento

CNM: 088542.2.0056060-09

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
56060

FICHA
1
VERSO

devedor apurado. Rio, 11.03.05. O Oficial.

AV-3-DEMOLIÇÃO - nos termos da petição de 27.06.05, certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, e CND n° 022842005-17001060 de 24.05.05, o antigo prédio existente no terreno de n° 86 pelo Boulevard 28 de Setembro e objeto da AV-2 da matrícula anterior de n° 20701 foi demolido, tendo sua demolição sido aceita em 17.05.05. Rio, 04.07.05. O Oficial.

AV-4-VISTORIA - nos termos do mandado da V.R.P. de 28.10.2005, assinado pelo Juiz Dr. Carlos José Martins Gomes, contendo a sentença de 26.09.2005 do referido Juiz, laudo de vistoria e planta, o terreno do imóvel mede 52,55m de frente, 53,83m à direita, 93,00m à esquerda em 06 segmentos de 60,92m, 11,65m, 2,14m transversal ao lado, 8,83m, 0,10m transversal ao lado e 9,36m, e 72,06m nos fundos em 07 segmentos de 16,15m, 1,84m transversal ao lado, 9,17m, 0,13m transversal ao lado, 3,89m, 22,40m transversal ao lado e 18,48m, com a área de 3,131,02m². **CONFRONTAÇÕES:** pela frente, confronta com o Boulevard 28 de Setembro; pela direita, confronta da seguinte maneira, com o n° 92/94 do Boulevard 28 de Setembro, da Esso Brasileira de Petróleo Ltda, n° 28 da rua Justiniano da Rocha, de Ivo Marques, n° 34 da rua Justiniano da Rocha, de Franklin Luiz da Cunha; pela esquerda, confronta da seguinte maneira, o segmento de 60,92m confronta com os seguintes imóveis: n° 74-A, do Boulevard 28 de Setembro, de Antonio José Prata, n° 74 casa I, apt° 101, do Boulevard 28 de Setembro de Dolores Netto Machado, n° 74 casa I, apt° 201 de Ilka Sino, 74 casa III apt° 101 do Boulevard 28 de Setembro, de Onelia Magalhães Costa e Bernardo Magalhães Costa, n° 74 casa III apt° 201 do Boulevard 28 de Setembro, de Luciano Kolla, n° 74 casa III apt° 102 do Boulevard 28 de Setembro, de Antonio Vieira Veloso, n° 74 casa III apt° 202 do Boulevard 28 de Setembro de Julio Cesar Norres Brasil, n° 74 casa V apt° 101 do Boulevard 28 de Setembro de Thelmo Correa da Silva Filho, n° 74 casa V apt° 201 do Boulevard 28 de Setembro de Ronaldo Limoeiro Proença, n° 74 casa V apt° 102 do Boulevard 28 de Setembro, de José Santos Gomes, n° 74 casa V apt° 202 do Boulevard 28 de Setembro de João Pimenta Filho; os segmentos de 11,65m e 2,14m transversal ao lado confrontam com os seguintes imóveis: n° 19-A casa I da rua Jorge Rudge, de Nilton Seixas, n° 19-A, casa II da rua Jorge Rudge, de Agostinha Ferreira da Conceição; os segmentos de 8,83m, 0,10m transversal ao lado e parte do segmento de 9,36m confrontam com os seguintes imóveis: n° 23-A casa I da rua Jorge Rudge de Venício Guerra, n° 23-A casa II da rua Jorge Rudge, de Estefania do Carmo Maduro, e o restante do segmento de 9,36m confronta com os fundos da servidão da vila n° 25 casas I a X e com a casa VI desta vila; pelos fundos, confronta da seguinte maneira: os segmentos de 16,15m e 1,84m transversal ao lado

CONTINUA NA FICHA Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA	FICHA
56060	2

Confrontam com os seguintes imóveis: nº 56 casa IX da rua Justiniano da Rocha, de Maria José Assumpção, nº 56 casa VIII da rua Justiniano da Rocha, de Jorge Alves Pimenta, nº 56, casa VII da rua Justiniano da Rocha, de Eliana Pinto Campos e outros; os segmentos de 9,17m, 0,13m transversal ao lado, 3,89m e 22,40m transversal ao lado, confrontam com os seguintes imóveis: nº 56, casa VI da rua Justiniano da Rocha, de Gerson Monteiro, nº 56 casa V da rua Justiniano da Rocha, de Paulo Cesar Martins Lyrio, o segmento de 18,48m confronta com o edifício residencial nº 93-F da rua Jorge Rudge, de vários condôminos. Rio, 07.12.2005. O Oficial. *Car. Roberto Augusto de Aguiar*

AV-5-ALTERAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - nos termos da petição de 11.09.2006, foi alterado o memorial de incorporação registrado no R-10 da matrícula 20701, com modificação das áreas de construção total e os pavimentos, deixando de existir o girau, as lojas 101 a 109 e H e I, o uso exclusivo anteriormente atribuído, passando as unidades comerciais a serem apenas sete (07), numeradas como lojas A, B, C, D, E, F, G, com alteração da fração de terreno apenas da loja B que passa a ser de 0,0627, permanecendo todos os apt's e as lojas A, B, C, D, F, e G com as mesmas frações de terreno e alterando-se também o nº de vagas que passam a ser de 125 vagas, sendo 19 vagas localizadas no pavtº térreo (descobertas) e 106 no pavtº do subsolo (cobertas), continuando os apt's com o mesmo nº de vagas no pavtº do subsolo com exceção dos apt's 301, 401 e 601 do bloco I e 301 e 401 do bloco II que passam a ter apenas 01 vaga no pavimento do subsolo, ficando as lojas B, C, D, F, e G com 01 vaga para cada uma, no pavimento térreo, a loja A com 14 vagas no pavtº térreo e a loja B sem vaga. Rio, 08.11.2006. O Oficial. *Car. Roberto Augusto de Aguiar*

AV-6-CONSTRUÇÃO - nos termos da petição de 25.10.2006, certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, e CND nº 072502006-17003020 de 01.11.2006, no terreno foi construído um prédio que tomou o nº 36 pelo Boulevard 28 de Setembro, figurando dentre outros, a unidade objeto da presente matrícula, cujo habite-se foi concedido em 23.10.2006. Rio, 08.11.2006. O Oficial. *Car. Roberto Augusto de Aguiar*

AV-7-ALTERAÇÃO DA HIPOTECA DO R-2 - nos termos dos inst. particulares de 25.03.2008 e 18.02.2008, fica alterada a hipoteca objeto do R-2, para constar que o saldo atual da dívida passa a ser de R\$1.048.164,68, sujeito a correção monetária na forma do título, a ser paga em 24 meses, vencendo-se a 1ª prestação em 18.03.2008, no valor de R\$54.732,31, à taxa de juros mensal nominal de 0,94883%,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>



Valide aqui este documento

CNM: 088542.2.0056060-09

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
56060	2

continuando em vigor as demais cláusulas e condições da escritura originária. Rio, 04.06.2008. O Oficial. *Car. Subst.*

Waldemar Augusto de Souza
AV-8-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-2 - nos termos do inst. particular de 30.07.2008, em virtude de quitação dada pelo credor da hipoteca objeto do R-2 fica a mesma cancelada. Rio, 27.08.2008. O Oficial. *Car. Subst.*

AV-9-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.2911.00783185-IA-140 de 29/04/2019, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00312007420095010028, prenotada sob o nº 341729 em 06/05/2019, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Decta Engenharia Ltda., não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico ECWF 50814 VLO. Rio, 17/05/2019. O Oficial. *Car. Subst.*

AV-10-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.2914.00820485-IA-060 de 29/05/2019, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 01015008120055010002, prenotada sob o nº 342231 em 03/06/2019, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Decta Engenharia Ltda., não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico ECWF 53430 GYX. Rio, 14/06/2019. O Oficial. *Car. Subst.*

AV-11-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DA AV-9 - nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo de Cancelamento nº 201909.3015.00947770-TA-940, de 30.09.2019, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, prenotada sob o nº 344549 em 01.10.2019, foi

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CNM: 088542.2.0056060-09

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

56060

FICHA

03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

determinado o levantamento da indisponibilidade objeto da AV-9. Selo de fiscalização eletrônico EDDF 62443 QNZ. Rio, 18/10/2019. O Oficial. *Esc. Subst. Mf.*

AV-12-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DA AV-10 - nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo de Cancelamento nº 202005.0610.01137759-TA-980 de 06/05/2020, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, prenotada sob o nº 347740 em 07/05/2020, foi determinado o levantamento da indisponibilidade objeto da AV-10. Selo de fiscalização eletrônico EDGW 41156 SWN. Rio, 22/05/2020. O Oficial. *Esc. Subst. Mf.*

AV-13-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0411.01412603-IA-950 de 04.12.2020, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00116588020145010065, prenotada sob o nº 351123 em 08.12.2020, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária, Decta Engenharia Ltda, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EDNY 40484 ECP. Rio, 30/12/2020. O Oficial. *Esc. Subst. Mf.*

AV-14-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.3010.01605710-IA-830, de 30/04/2021 emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 6ª Vara do Trabalho de São Luis/MA - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Processo nº 01811004820125160016, prenotada sob o nº 353821 em 03/05/2021, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária, Decta Engenharia Ltda, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EDQH 46248 PGT. Rio, 18/05/2021. O Oficial. *Mf.*

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1897

CONTINUA NO VERSO

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Consolidado



Valide aqui
este documento

CNM: 088542.2.0056060-09

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

56060

FICHA

03

VERSO

AV-15-CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DA AV-13 - nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo de Cancelamento n° 202105.2011.01638137-MA-100, de 20.05.2021, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, prenotada sob o n° 354273 em 24.05.2021, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV-13. Selo de fiscalização eletrônico EDSO 92166 SXA. Rio, 10/06/2021. O Oficial.

[Assinatura]
Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-16-CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DA AV-14 - nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo de Cancelamento n° 202110.1809.01866055-TA-560, de 18/10/2021, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, prenotada sob o n° 358044 em 20/10/2021, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV-14. Selo de fiscalização eletrônico EDYI 51771 ZNP. Rio, 10/11/2021. O Oficial.

[Assinatura]
Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-17-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade n° 202112.0309.01932973-IA-001, de 03.12.2021, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Processo n° 00800147420135220002, prenotada sob o n° 359330 em 09.12.2021, foi decretada a indisponibilidade dos bens da propriedade da matrícula, Decta Engenharia LTDA., não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EDYI 55101 ZCC. Rio, 10/01/2022. O Oficial.

[Assinatura]
Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

CONTINUA NA FICHA Nº 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA
56060

FICHA
04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

AV-18-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.1109.02095359-IA-390, de 11.04.2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Processo nº 00012989120175220002, prenotada sob o nº 361770 em 13.04.2022, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia LTDA. (DECTA), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEAK 06284 RUX. Rio, 19/05/2022. O Oficial.

Marize de M. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 047607

AV-19-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.1919.02100304-IA-400, de 19.04.2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 36ª Vara Cível de São Paulo/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 1062264762013, prenotada sob o nº 361929 em 25.04.2022, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia LTDA. (DECTA), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEAK 06285 GCV. Rio, 19/05/2022. O Oficial.

Marize de M. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 047607

AV-20-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2909.02119902-IA-840, de 29/04/2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Processo nº 00004617020165220002, prenotada sob o nº 362107 em 03/05/2022, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia LTDA., não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEAK 09687 LOE. Rio, 30/05/2022. O Oficial.

Marize de M. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 047607

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

CNM: 088542.2.0056060-09

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
56060

FICHA
04
VERSO

AV-21-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.0513.02130153-IA-090, de 05/05/2022 emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Processo nº 00801169620135220002, prenotada sob o nº 362248 em 09/05/2022, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia LTDA., não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEAK 09756 ZHB. Rio, 01/06/2022. O Oficial. *Alexandra de P. M. Corrêa*
Alessandra de P. M. Corrêa
 Esc. Substituta - Mat. 94/4065

AV-22-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2511.02161245-IA-021, de 25.05.2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 1ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Processo nº 00010515020165220001, prenotada sob o nº 362702 em 26.05.2022, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia LTDA., não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEAK 10103 OSD. Rio, 21/06/2022. O Oficial. *Marize de N. Gonçalves*
Marize de N. Gonçalves
 Esc. Substituta - Mat. 94/1097

AV-23-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2716.02269122-IA-940, de 27.07.2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 3ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Processo nº 00823718720145220003, prenotada sob o nº 364070 em 28.07.2022, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia LTDA. (DECTA), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEDX 90000 KSM. Rio, 12/08/2022. O Oficial. *Marize de N. Gonçalves*
Marize de N. Gonçalves
 Esc. Substituta - Mat. 94/1097

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA
56060

FICHA
05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A7R2-Q5UG2-AAJG6>

AV-24-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0913.02290729-IA-530, de 09.08.2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 6ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Processo nº 00011565520155220003, prenotada sob o nº 364373 em 10.08.2022, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia LTDA. (DECTA), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEDX 90213 DIE. Rio, 25/08/2022. O Oficial.

Claudinei V. de Freitas
Esc. Substituto - Mat. 94/1705

AV-25-CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DA AV-22 - nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo de Cancelamento nº 202208.2510.02317600-PA-300, de 25/08/2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 1ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, prenotada sob o nº 364703 em 26/08/2022, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV-22. Selo de fiscalização eletrônico EEFW 05622 JYO. Rio, 09/09/2022. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/17097

AV-26-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1813.02407066-IA-730, de 18/10/2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 00502358119918190001, prenotada sob o nº 365932 em 19/10/2022, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia Ltda. (DECTA), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEFW 10900 MOW. Rio, 04/11/2022. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/17097

CONTINUA NO VERSO

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Consolidado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

CNM: 088542.2.0056060-09

MATRÍCULA
56060

FICHA
05
VERSO

AV-27-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.3015.02470766-IA-890, de 30.11.2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 5ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Processo nº 00826316420145220004, prenotada sob o nº 366826 em 01.12.2022, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia Ltda. (DECTA), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEFW 12475 DRM. Rio, 16/12/2022. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-28-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202212.1318.02489075-IA-720, de 13/12/2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 5ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Processo nº 00000280320155220002, prenotada sob o nº 367080 em 14/12/2022, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia Ltda. (DECTA), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EETK 18681 JVF. Rio, 28/12/2022. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-29-56060-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.0214.03306213-IA-150, de 02/05/2024, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 6ª Vara do Trabalho de Teresina/PI - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Processo nº 00000113120155220110, prenotada sob o nº 376789, em 03/05/2024, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Decta Engenharia Ltda. (DECTA), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EERU 29132 GEP. Rio, 15/05/2024. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

CONTINUA NA FICHA Nº 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO
CNM: 088542.2.0056060-09

MATRÍCULA
56060

FICHA
06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAQK6-A72R2-Q5UG2-AAJG6>

AV-30-56060-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.0315.03365446-IA-001, de 03/06/2024, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Processo nº 00771003320125160004, prenotada sob o nº 377371 em 04/06/2024, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, DECTA ENGENHARIA LTDA (DECTA), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EERU 28042 XHM. Rio, 14/06/2024. O Oficial. *[Assinatura]*

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

Certifico que constam apresentados os talões 412299- CNIB-Cancelamento de Indisponibilidade da 2ª Vara Cível/RJ de 13/06/2023; 415995-CNIB-Cancelamento de Indisponibilidade da 65ª Vara do Trabalho/RJ de 04/12/2023; 416928-Cancelamento de Indisponibilidade da 2ª Vara do Trabalho de Teresina/PI de 29/01/2024; 418309-Cancelamento de Indisponibilidade da 3ª Vara do Trabalho de Teresina/PI de 16/04/2024 e 420617-Cancelamento de Indisponibilidade da 4ª Vara do Trabalho de São Luis/MA de 07/08/2024. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: **R\$143,08**
Rio de Janeiro, 05/09/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUG 40900 BJM



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>